



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 051/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

009 – Assistência Social Geral

0244 – Assistência Comunitária

2.030 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Cód. 195 R\$ 3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 251 R\$ 10.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 252 R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 – Assistência Social

009 – Assistência Social Geral

0244 – Assistência Comunitária

2.030 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 192 R\$ 3.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

011 – Criança na Escola

0361 – Ensino Fundamental

2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 256 R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Cód. 257 R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
02/10/2013
No Jornal 19.09.
ced F0327601
Ed. Nº 0341 - 13-14